

técnico, na Câmara capaz de opinar sobre a sua inconstitucionalidade. Portanto, só há um caminho a seguir, a votação imediata do projeto. Aqueles que se achem demasiados preocupados com a questão da inconstitucionalidade, resta-lhes, ainda, o recurso de votar com restrições, indicando-as em sua justificativa de votos. E mais, aprovado o projeto, se a minoria não se conformar, caberá o recurso ao poder Judiciário, único competente para exarar a última palavra sobre o assunto.

O que não é possível é que se pretenda impedir que a maioria manifeste sua vontade, pois que justamente essa manifestação soberana de maioria é o princípio que preside o sistema democrático.

Insiste para que o projeto seja submetido a votação. E não se preocupe com os seus resultados. Esses constituem, principalmente, problema da bancada possedista. O P.T.B. será vitorioso com o só fato de se manter fiel a si mesmo, a sua própria atitude anterior. Aprovado ou não o projeto, os 4 votos do P.T.B. brilharão como um exemplo de retidão parlamentar. Tenhamos consciência em que a bancada possedista possa fazer o mesmo. Que desista de pontificar sobre a questão da